



**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Araripe**  
**Gabinete do Prefeito**



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2025 – SMS**

O MUNICÍPIO DE ARARIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.539.984/0001-22 com sede à Rua Alexandre Arraes, 757, Araripe, Ceará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura de procedimento para a qualificação com título jurídico de Organização Social às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam relacionadas à saúde, nos termos da Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998 que regulamenta os processos de publicização dos serviços públicos, regulamentado nesta municipalidade pelo Decreto Municipal nº 06/2025 e, subsidiariamente, no que couber, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a concessão de título jurídico de Organização Social, através de regular processo de qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que desempenhem atividade afetas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, no âmbito deste município, nos termos Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998 e Decreto Municipal nº 06/2025.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste chamamento todas as pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujos fins não sejam patrimoniais, atuem nas áreas previstas nos arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.637/98 com notória capacidade técnica e obedeçam aos requisitos previstos no Decreto Municipal nº 06/2025.

2.2. A participação neste edital importa a aceitação integral dos seus termos.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO**

3.1. Para fins de obtenção da qualificação como Organização Social, as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, deverão encaminhar REQUERIMENTO dirigido à Comissão de Qualificação e Seleção, designada pela Portaria nº01/2025, a ser protocolado na sede da pasta responsável pelo desempenho dos serviços em âmbito municipal, no horário de expediente, no período de 22/01/2025 a 24/01/2025, nos seguintes endereços:



**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Araripe**  
**Gabinete do Prefeito**



Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Nunes de Alencar, nº 477, Centro, 63.170.000- Araripe-CE

3.2. Para fins de obtenção da Qualificação como Organização Social, as entidades deverão apresentar, conforme o Decreto Municipal nº 06/2025, os seguintes documentos:

**3.2.1. Habilitação Jurídica**

I - Ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo, necessariamente, sobre:

- a) Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de;
- b) Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- c) Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- d) aceitação de novos membros ou associados, na forma do estatuto, no caso das associações civis;
- e) previsão de incorporação integral do patrimônio, legados ou doações que lhe foram destinados por força do Contrato de Gestão e a ele afetados, bem como dos excedentes financeiros vinculados ao referido instrumento, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra Organização Social congênere qualificada no âmbito do Município na mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado, de relatórios financeiros, elaborados em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, e do relatório de execução do contrato de gestão.

II – Dispor dos seguintes regulamentos aprovados pelo seu órgão de decisão superior:

- a) Manual para a contratação de obras, serviços, compras e alienações;

III – não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 02 (dois) anos, em razão da rescisão de contrato com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

IV – não ter perdido a qualificação como organização social em outro ente da federação ou ter deixado de prestar contas em outros contratos de gestão;

V – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

VI – Comprovante de domicílio da entidade;





**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Araripe**  
**Gabinete do Prefeito**



VII – Ata atual de eleição de sua Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

### 3.2.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.2.2.1. São indispensáveis para demonstração da capacidade da entidade:

I – Atestados de capacidade técnica ou declarações de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados a área em que pleiteia qualificação, emitidos por entidades de direito público e/ou privado, demonstrando a gestão de serviços públicos em quantidades compatíveis.

II – Para fins de comprovação de experiência mínima, a pessoa jurídica participante deste processo deverá apresentar declaração de que está em exercício executando as atividades indicadas em seu estatuto social, há no mínimo 2 (dois) anos, acompanhado de documentos hábeis à comprovação da execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades descritas no item 1 deste edital.

a) Para comprovação do disposto no inciso II do Item 3.2.2.1, a entidade poderá encaminhar cópias de convênios, contratos, parcerias ou outros instrumentos formais.

## 4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação deverá ser entregue na Rua Alexandre Arraes, 757, Araripe - CE, em 2 (dois) envelopes distintos, fechados de modo a não permitir sua violação, contendo a seguinte descrição:

À Comissão de Qualificação e Seleção da Secretaria Municipal de Saúde

### Envelope 1 – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

Chamamento Público nº 001/2025 – QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE DESEMPENE ATIVIDADE NA ÁREA DA SAÚDE.

Dados: RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE (Sede, inscrição de pessoa jurídica, contato).

À Comissão de Qualificação e Seleção da Secretaria Municipal de Saúde

### Envelope 2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Chamamento Público nº 001/2025 – QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE DESEMPENE ATIVIDADE NA ÁREA DA SAÚDE.

Dados: RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE (Sede, inscrição de pessoa jurídica, contato).



**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Araripe**  
**Gabinete do Prefeito**



4.2. A entrega deve ser feita no horário de expediente, no período de 22/01/2025 à 24/01/2025, no órgão definido no item 5.1 até as 9h do último dia.

4.3. A entrega deve ser feita pessoalmente pelo representante legal da pessoa jurídica, ou preposto que possua poderes para representá-la.

## **5. DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO**

5.1. A documentação recebida será autuada pela Comissão de Qualificação e Seleção que deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento, emitir parecer que analise o cumprimento com as exigências deste edital, do Decreto Municipal nº 06/2025.

5.2. Caso necessário, a Comissão de Qualificação e Seleção poderá:

I – Prorrogar o prazo de resposta que consta do item 4.2.;

II – Realizar diligências para averiguar a veracidade da documentação apresentada.

5.3. Caso favorável o parecer da Comissão de Qualificação e Seleção, este deve ser encaminhada a documentação e o parecer prévio da comissão à Procuradoria Geral deste município para que analise a conveniência e oportunidade da qualificação.

5.4. Constatando-se a vinculação da requisição do participante aos critérios estabelecidos por este edital e aprovado o critério de conveniência e oportunidade pelo órgão de controle descentralizado, será encaminhado o processo ao chefe do poder executivo para publicação de portaria de qualificação em âmbito municipal, nos termos art. 11 do Decreto Municipal nº 06/2025.

5.5. Estando a documentação da entidade solicitante em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e legislação específica, deverá ser negada a qualificação, abrindo-se o prazo de 2 (dois) dias para recurso, a recorrência gera o indeferimento da solicitação.

5.6. O parecer final da Comissão de Qualificação e Seleção será publicado em portal oficial do município.

## **6. DO RECURSO**

6.1. Somente se admitirá recurso nos casos em que se alegue erro, ou questões semelhantes, no processo de autuação, situação na qual deverá ser instruído com provas suficientes para demonstrá-lo.

6.2. O prazo para manifestar recurso ocorrerá nos 2 (dois) dias posteriores à manifestação negativa da Comissão de Qualificação e Seleção.





**Estado do Ceará**  
**Governo Municipal de Araripe**  
**Gabinete do Prefeito**



6.3. Disporá, a Comissão de Qualificação e Seleção, de 5 (cinco) dias para responder ao recurso.

6.4. O recurso deverá ser entregue de maneira presencial em endereço discriminado no item 4.2.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A Qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Araripe, por ato do Poder Executivo, não vincula à celebração de eventual Contrato de Gestão.

7.2. Somente as entidades qualificadas como Organizações Sociais poderão participar de eventual processo de seleção, para fins de escolha da melhor proposta e/ou técnica/preço, nos termos definidos posteriormente em edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação das propostas.

7.3. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto o disposto no subitem abaixo. A autenticação dos documentos poderá ser feita por Tabelião ou por servidor do município, com a apresentação do original para conferência.

7.4. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta.

7.5. Demais questões atinentes ao processo de qualificação, não regulados neste edital, deverão ser dirimidos por manifestação da Comissão de Qualificação e Seleção devidamente constituídas pelas pastas de administração do ente municipal.

Araripe, Ceará, 21 de janeiro de 2025.

**Giovane Guedes Silvestre**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE